

PRODAM S.A.
Sproweb: 1205
Data: 1902/20Hora:
Recebido por: 1206

## PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. 17ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

**Data, Hora e Local:** Aos dezoito de Fevereiro de dois mil e vinte, às 14h00, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM. **Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM, registrando-se a presença do Sr. Lelson Nascimento, do Sr. Afonso –GEINC-, Sra. Lilian –GEGEP- e da Sra. Socorro –SPDES-. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: **1**<sup>a</sup>) - **Follow-up** das solicitações do CAUES registradas em atas das 1<sup>a</sup> à 16<sup>a</sup> reuniões:

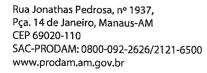
- a) Foi apresentado pelo Sr. Afonso, o planejamento de adequação à Lei n. 13.303/2016, com respectivos indicadores e quais possíveis sugestões para melhoria.
- b) Apresentação da LGPD pela Sra. Lilian.
- c) Apresentação da Avaliação de Desempenho e Resultado pela Sra. Socorro Nery.
- d) Atesto do recebimento do documento encaminhado por e-mail pelo Sr. Rodrigo Orestes (Balancete Analítico 01/2020), em 18.02.2020; Em relação Item "d", o Balancete Analítico referente ao mês 01/2020, foi devidamente analisado.
- e) Reiteramos a solicitação das Análises Verticais e Horizontais do GECON, já devidamente solicitadas nas Atas 12<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup>, assim como a definição dos indicadores a serem gerados pela ferramenta de BI, usando como base os 21 (vinte e um) indicadores propostos por este CAUES;

Em relação ao item "g", da 16ª ATA deste CAUES, reiterado nas Atas 12ª, 13ª e 15ª, os índices a serem apresentados, ficarão sob responsabilidade da DIRAF.

f) Este CAUES re-solicita que a GECON informe as datas das etapas do processo de Auditoria Externa 2019, desde a licitação até a entrega do relatório para o TCE, conforme a 15<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> Ata.

Em relação ao item "h", da 16ª ATA do CAUES, solicitamos o calendário com as datas prováveis de início e fim do processo de auditoria independente. Em atenção ao disposto no Art. 46, I do Estatuto Social da PRODAM, temos a informar que: Em detida análise aos autos do processo licitatório de 2019, não encontramos vícios, uma vez que os documentos apresentados pelo licitante vencedor estão em conformidade com o Edital e TR. **Todavia**, recomendamos que o processo de contratação da Auditoria Independente, para o processo 2020 seja imediatamente iniciado, haja visto que no item 7 do TR recomenda-se uma avaliação trimestral. Portanto, seria inexequível auditar trimestres







findos, como ocorreu no ano corrente. Ademais, para um melhor atendimento ao Art. disposto acima, no processo de contratação da Auditoria Independente 2020, tão logo o processo seja iniciado, o TR deverá ser enviado à este CAUES, para que possamos formar uma opinião mais robusta das disposições legais.

Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 17:25h do dia 18/02/2020, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.

Aldemir M. de Freitas

Membro

João Raphael de Oliveira Campos Membro Coordenador

ampos Michel Alessandro Barbosa enador Membro



